

**CAU/MT**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	JULGAMENTO DO PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR - PROTOCOLO 404690/2016.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 447/18 DE 22 DE SETEMBRO DE 2018.Julgamento do Processo Ético Disciplinar - Protocolo
404690/2016.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 34 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e Art. 30 do Regimento Interno, de acordo com o que se deliberou em sessão plenária ordinária nº 80ª do dia 22 de setembro de 2018.

Considerando a Deliberação 54/2018 CED-CAU/MT;

Considerando o Relatório e Voto da Conselheira Isabella Mamprim Balbino;

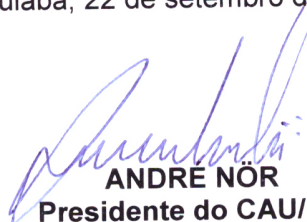
DELIBEROU:

1 – Por acatar a aplicação de Advertência Reservada, seguindo a deliberação de nº 54/2018 CED-CAU/MT;

2 - Esta deliberação entra em vigor na data da Deliberação Plenária.

Com 07 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenções.

Cuiabá, 22 de setembro de 2018.



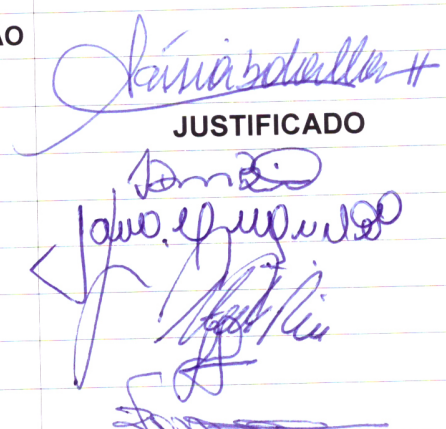
ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

**80ª SESSÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/MT****FORMULÁRIO DE PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES****Proposta:**

Protocolo 404690/2016 – Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, que decide pela Advertência Reservada.

Proponente: Plenária do CAU/MT

Votos: 07 (sete) votos

CONSELHEIROS (AS)	VOTOS			ASSINATURA
	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	
Ana de Cássia Abdalla Bernardino	x			 <p>JUSTIFICADO</p>
Carlos Alberto Oseko Junior				
Isabella Mamprim Balbino	x			
João Antônio Silva Neto	x			
José Antônio Lemos dos Santos	x			
Alexsandro Reis	x			
Marcel de Barros Saad	x			
Vanessa Bressan Koehler	x			

Voto de Desempate:

Presidente André Nör	VOTO		ASSINATURA
	A FAVOR	CONTRA	

Justificativas de Voto:

Total:

A Favor: 07 (sete)

Contra: 00 ()

Abstenções: 00 ()

Cuiabá, 22/09/2018